



PORTARIA Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Cria Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, para aquisição e/ou locação pelo Município e para instrução de processos de desapropriação, e dão outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guajeru,

CONSIDERANDO a necessidade de motivação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a observância da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios da administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o respeito ao erário público e ao Poder Legislativo Local.

R E S O L V E:

Art.1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis e móveis, para aquisição onerosa pela municipalidade, bem como para instrução de processos administrativos e judiciais de Desapropriação e locação de imóveis.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Municipalidade de Guajeru - Bahia.

§ 1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis são aqui designados para um período de 4 (quatro) anos.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14**





§ 3º Os servidores atuarão em cada caso concreto, conforme a necessidade da municipalidade, através de Ofício com sua solicitação pela Autoridade Competente.

Art. 3º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 4º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis.

Art. 5º. Ficam designados para a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS o servidor Gilvanildo Souza, Diretor do Departamento de Tributos, o servidor Fernando Rodrigues da Silva, Diretor do Departamento do Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento, e a servidora Vilma Dias Gonçalves, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Guajeru.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Guajeru, 21 de Janeiro de 2025.


Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal

